ATA DA

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2012 NO AUDITÓRIO MUNICIPAL Nº 02/2012

MESA DA ASSEMBLEIA: Presidente - Dr. Laureano Afonso
Gonçalves, 1º Secretário - Eng.º Albano Álvares, 2º Secretário - Enf.ª Maria Cândida Pereira Eiras.

PRESENÇAS: Enf.º Hélio Romeu Pereira Martins, Maria Helena Barreto Sanches, Dra. Isabel Cristina Gomes Torres, Paulo Sérgio Pereira Aleixo, Carlos Alberto Mendes Ferreira, Eng.ª Odete Cristina Q. Moreira, Armindo de Sousa Pereira, Magda Pereira Barroso, Acácio Queiroga Fernandes, Eng.ª Marlene Afonso Miranda, Dr. Manuel Baltazar Batista Pereira, António Rui Rodrigues Pereira, Dr. Toni Eduard Dias Teixeira, Fátima Andreia Ferreira Gonçalves, Paulo Jorge Rua Pereira, João Carlos Marques Dias, Daniel Costa Moura Dias, Manuel Miguel Hilário, Dr. António Guilherme Forte Leres Pires, Fernando Pereira Gonçalves, José do Sobrado Carneiro, Olímpio Martins Gomes, Acácio Garcia Gonçalves, Francisco Xavier

barreto rifes, Dominigos Branco de Jesus, rido
Pereira, José Quintas Lage, José Rua Dias, Antó-
nio Joaquim Couto de Barros e Manuel Leal Al-
ves, membros da Assembleia
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:
SECRETARIOU: Dra. Cristina M. C. Barros Moreno, Técnica
Superior da Câmara Municipal.
PRESENÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL: Eng.º Fernando Pereira
Campos, Presidente da Câmara, Fernando
Queiroga, Vice-Presidente, Eng.ª Sandra Reis
e Dra. Maria do Céu Domingues Fernandes, ve-
readoras.
HORA DE ABERTURA: 10 horas e 35 minutos.
ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respetiva reunião

30-04-2012

Livro_	5
Folha	43

1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:
1.1 - Aprovação da ata da sessão anterior;
1.2 - Assuntos de interesse Municipal;
2 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:
2.1 - Apreciação de uma Informação escrita do Presidente da
Câmara sobre a atividade municipal e financeira nos termos da
Lei;
2.2 - Proposta de Adesão À Associação de Municípios Portu-
gueses do Vinho;
2.3 - Relatório de Gestão e Contas 2011;
2.4 - Proposta da 1ª Revisão ao PPI e ao PAM da Câmara
Municipal para o ano de 2012;
2.5 - Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da
"Medalha do Município de Boticas" ao Mestre Nadir Afonso;
2.6 - Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da
"Medalha de Mérito Municipal", Grau Prata Dourada", ao Dr.
Laureano Afonso Gonçalves;
2.7 - Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da
"Medalha de Mérito Municipal", Grau Prata Dourada", ao Prof.
Carlos Bernardino Teixeira;
2.8 - Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição a título
póstumo da "Medalha de Mérito Municipal", Grau Prata Doura-
da", ao Senhor Heitor Silva Barros
Após verificação do quórum, o Presidente da Assembleia
declarou aberta a sessão, dando cumprimento ao determinado
pela respetiva convocatória. De imediato deu conhecimento da

correspondência recebida. Nesse sentido foram presentes os ofícios: (reg. 650, de 11/Abr.), enviado pela Câmara Municipal de Boticas e através do qual são enviadas duas declarações para cumprimento do estabelecido na alínea c), n.º2, artigo 15.º, da Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas; (reg. 668, de 12/Abr.), enviado pela IGAL - Inspeção Geral da Administração Local e através do qual é dado conhecimento do envio à Câmara Municipal de Boticas, do Relatório Principal da Inspeção ordinária efetuada ao Município de Boticas; (reg. 699, de 18/Abr.), enviado pela Câmara Municipal de Boticas de Boticas e através do qual é enviada cópia do Relatório Principal da IGAL; (reg. 691, de 17/04), enviado pela Câmara Municipal de Boticas e através do qual é dado conhecimento, de ter, o Vice Presidente da Câmara Municipal, sido eleito, em eleição realizada no dia 26 de Março de 2012, para o cargo de Presidente da Direção da Federação de Bombeiros do Distrito de Vila Real sem qualquer tipo de remuneração; (reg. 711, de 18/04), enviado pela Câmara Municipal de Boticas e através do qual é dado conhecimento, de ter, o Presidente da Câmara Municipal, sido reeleito membro do Bureau Executivo da AEM (Associação Europeia dos Eleitos de Montanha), na Assembleia Geral daquela associação, que decorreu na Covilhã, nos passados dias 12 e 13 de Abril de 2012; (reg. 712, de 18/Abr.), enviado pela Câmara Municipal de Boticas e através do qual é dado conheci-

Livro_	5
Folha	94

mento de se encontrarem disponíveis na Câmara Municipal para consulta, os relatórios de atividades e de gestão e contas, relativos ao exercício do ano 2011, das seguintes entidades: "Associação de Municípios do Alto Tâmega"; "Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega"; TUREL - "Turismo Cultural e Religioso"; "Resinorte, S.A."; "Agência de Energia de Trás os Montes"; "Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas"; "Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Chaves" e "Aguas de Trás os Montes e Alto Douro, S.A."; (reg. 760, de 27/Abr.), enviado pela Câmara Municipal de Boticas e através do qual é enviada em anexo, cópia da "Certificação Legal de Contas" do Município, referente ao ano de 2011, oportunamente elaborada pelo revisor oficial de contas, a Sociedade RSM - Patrício, Moreira, Valente & Associados; (reg. 761, de 27/Abr.), enviado pela Câmara Municipal de Boticas e através do qual solicita o aditamento à ordem de trabalhos das seguintes propostas: 1 - Alteração ao Plano de Urbanização de Boticas - Aprovação da Versão Final; 2 - Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro - LCPA - Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia por parte das Assembleia Municipal. Posto à consideração da Assembleia Municipal, foi aceite por unanimidade, o aditamento das respetivas propostas à ordem de trabalhos e que passarão a ser o ponto 2.9 e 2.10, respetivamente, da ordem de trabalhos. _ __1.1 - Aprovação da Ata da Sessão Anterior;__ __Uma vez que a minuta da ata foi previamente enviada em

30-04-2012

suporte digital aos respetivos grupos municipais, dispensou-se
a sua leitura. De seguida foi a mesma posta a votação tendo
sido aprovada por maioria, contando com quatro abstenções
dos membros: António Rui R. Pereira, Magda Pereira Barroso,
Maria Helena Barreto Sanches e Presidente da Junta de Fre-
guesia de Dornelas
1.3 - Assuntos de Interesse Municipal;
Neste ponto da ordem de trabalhos usou a da palavra o Dr.
Manuel Batista Pereira, e referiu-se à introdução da Televisão
Digital Terrestre (TDT), a qual acarretou inúmeros abusos por
parte de alguns técnicos que procederam à sua instalação jun-
to da população idosa e ao problema de não haver sinal em
alguns sítios. Teceu também algumas considerações sobre o
corte de iluminação pública nas aldeias e ao grau de insegu-
rança que isso pode implicar
Seguidamente usou da palavra o Presidente da Câmara que
referiu que o Concelho de Boticas está entre os concelhos com
menos problemas de falta de segurança, mas na conjuntura
atual há cortes que têm que ser feitos, pois todos temos que
dar o nosso contributo para ultrapassar este período de crise e
relativamente à introdução da TDT (Televisão Digital Terres-
tre) e aos problemas sentidos pela população, que iriam os
mesmos ser colocados à Entidade Reguladora (ANACOM).
Seguidamente foram entregues na Mesa duas Moções pelos
representantes do Grupo Parlamentar da CDU. 1 - "Contra a
Extinção de Freguesias - em Defesa do Poder Local Democráti-

Livro 5

co"; 2 - "Sobre a Constituição de Mega Agrupamentos de Es-
colas" e que ficarão anexas a esta minuta de ata
Após terem sido lidas pela Mesa foram as Moções postas a
discussão.
Dada a palavra ao Presidente da Câmara, este começou por
referir que a Moção sobre a criação de Mega Agrupamentos foi
apresentada nas Assembleias Municipais, um pouco por todo o
País, pelos representantes do Partido Comunista, no cumpri-
mento de determinações dos seus órgãos centrais, mas neste
concelho não tem lógica a sua apresentação, uma vez que já
existe, há vários anos, um Agrupamento de Escolas (Agrupa-
mento de Escolas Gomes Monteiro de Boticas) e não vai ser
criado mais nenhum. Quanto à Moção sobre a Extinção de Fre-
guesias", esclareceu que não vai haver extinção de freguesias,
mas sim agregação. Manifestou a sua concordância com alguns
aspetos da Lei. Mas sobre esta questão deixou claro que per-
cebe a posição da CDU, pois alicerça muito o seu poder autár-
quico nestes órgãos. Referiu-se à "Unidade Técnica" presidida
pelo geógrafo Jorge Gaspar e comunicou que o executivo irá
estar atento à salvaguarda dos problemas das nossas popula-
ções
Seguidamente usou da palavra o presidente da Junta de
Freguesia de Dornelas para comunicar que se revê, em parte,
nos princípios que estão implícitos nas duas Moções apresen-
tadas
Postas as Moções a votação, foram ambas rejeitadas com

vinte e nove votos contra, três votos a favor e uma abstenção.
2.1 - Apreciação de uma Informação Escrita do Senhor
Presidente da Câmara sobre a Atividade Municipal e Fi-
nanceira, nos termos da Lei
Presente a informação (n.º AM 2/2012), ao abrigo da alínea
e), n.º 1, artigo 53.º, da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro,
que, nos termos da lei, foi enviada a todos os membros da As-
sembleia.
Não houve intervenções
2.2 - Proposta de Adesão à Associação de Municípios
Portugueses do Vinho;
Presente a Proposta em epígrafe, para aprovação da As-
sembleia Municipal e que a seguir se transcreve na íntegra:
"Proposta de adesão à Associação de Municípios Portugueses
do Vinho. Tendo em conta a importância que a agricultura tem
no país, tal como no concelho de Boticas, onde ainda predomi-
nam muitos agricultores, que na sua maioria praticam agricul-
tura de subsistência. Tendo em conta a importância dos pro-
dutos agrícolas para a sustentabilidade do país, as tradições,
costumes e práticas ancestrais existentes em cada região.
Tendo em conta, em particular, a importância do vinho para o
país, constituindo-se como um dos principais produtos de mar-
ca e de excelência do país, pela sua qualidade e característi-
cas únicas. Tendo em conta, no caso particular de Boticas, da
importância desse produto para a divulgação do concelho, no-
meadamente através do seu "Vinho dos Mortos" pela história

do seu aparecimento, que teve origem na resistência do povo às invasões francesas de 1808, mas também pelas características únicas que este vinho teve após ter sido "enterrado" como forma de esconder o vinho dos invasores, sendo atualmente considerado como o ex-líbris de Boticas. Tendo em conta a sua certificação desde 2008, confirmando a sua alta qualidade, comprovado pelo conjunto de regras e análises a que o produto está submisso e que uma vez mais só vem enaltecer a qualidade do produto. Assim, tendo em conta a importância do vinho no concelho e em particular do "Vinho dos Mortos", é de todo interessante e vantajoso ao Município de Boticas aderir à Associação de Municípios Portugueses do Vinho, no sentido de dar mais projeção e divulgação aos vinhos concelhios através da estreita relação que esta Associação tem com outras organizações nacionais e internacionais bem como através dos vários eventos em que esta participa, consolidando a afirmação do nosso néctar a nível nacional, mas também além fronteiras. Nestas condições, e pelos motivos anteriormente referidos, proponho à Câmara Municipal, a adesão do Município à Associação de Municípios Portugueses do Vinho. Mais proponho que, nos termos da alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos da alínea m), do n.º 2 do artigo 53.º, do mesmo Diploma, que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal. A presente proposta foi aprovada em reunião de Câmara de 21 de Março de 2012.

Câmara Municipal de Boticas, 21 de Março 2012. O Presidente
da Câmara. (Fernando Campos), Anexo: Estatu-
tos."
Sobre este ponto da ordem de trabalhos foi dada a palavra
ao Presidente da Câmara que esclareceu que a Associação de
Municípios Portugueses do Vinho, foi criada recentemente e
como podem aderir Municípios que tenham vinhos certificados,
independentemente da quantidade de produção ser maior ou
menor, acha importante que esta adesão fosse efetivada para
assim ser possível uma melhor promoção do nosso "Vinho dos
Mortos".
A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta
de Adesão à Associação de Municípios Portugueses do Vinho e
deliberou, por maioria, aprová-la, contando com duas absten-
ções, dos membros: Presidente da Junta de Freguesia de Dor-
nelas e Maria Helena Barreto Sanches.
2.3 - Relatório de Gestão e Contas 2011;
Presente o Relatório de Gestão e Contas 2011, oportuna-
mente enviado aos representantes dos grupos municipais para
aprovação pela Assembleia Municipal
Dada a palavra ao Presidente da Câmara, este deu conhe-
cimento de estarem a decorrer as negociações com o Governo
sobre o pagamento das dívidas dos Municípios. Referiu-se ao
número de autarquias que não têm dívidas a mais de noventa
dias, dando conta de que para manter uma situação estável,
os municípios terão que tomar algumas medidas impopulares.

	-
Livro	<u>ئ</u>
	7
Folha	9+
T OHICE	

Referiu-se ainda ao conjunto de situações que vão obrigar à redução de pessoal na Função Pública, nomeadamente à redução de dirigentes. Seguidamente referiu-se ao Relatório de Gestão e Contas 2011, em análise, esclarecendo que a percentagem de execução orçamental foi de 59,1%, para as receitas e de 57,1%, para as despesas. No campo das receitas se verificou um desempenho aceitável, quer ao nível das receitas correntes, quer de capital, com uma taxa de execução de 55,1% e 60,0%, respetivamente. Pode-se verificar pela análise do documento que as receitas correntes superam as despesas correntes, traduzindo uma situação favorável, pois permitem o financiamento de um conjunto de despesas obrigatórias, cobrindo todas as despesas correntes e uma parcela significativa dos investimentos. Desta forma foi possível realizar uma poupança de despesa corrente efetiva de 548.856,87€, valor destinado a financiar 8,6% das despesas de capital. Verifica-se também uma redução das despesas correntes relativamente a 2010, no montante de 259.929,00€, transitando para a gerência seguinte um saldo positivo no montante de 409.826,47€ (Orçamental), com uma redução da dívida de médio e longo prazo no montante de 591.714,00€. ____ A Assembleia Municipal tomou conhecimento do Relatório de Gestão e Contas 2011 e após análise e discussão deliberou, por maioria, aprová-lo, contando com as abstenções de António Rui Pereira, Maria Helena Sanches e Magda Pereira Barro-

____2.4 - Proposta de 1ª Revisão ao PPI e ao PAM da Câmara Municipal para o ano 2012; ____________

Presente a Proposta de 1ª Revisão ao PPI e ao PAM da Câmara Municipal para o ano de 2012, para aprovação pela Assembleia Municipal e que se transcreve na íntegra: "PROPOSTA DE 1.ª REVISÃO AO PPI - PLANO PLURIANUAL DΕ INVESTIMENTOS E AO PAM - PLANO DE **ACTIVIDADES** MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2012. Considerando que importa incluir novas ações quer no PPI, quer no PAM do ano de 2012, tendo por objeto o enquadramento da candidatura "Pólo do Ecomuseu - Requalificação do Museu Rural de Boticas", a qual se insere no âmbito do Aviso para Apresentação de Pedidos de Apoio N.º 2/Ação 3.2.1/2012 - Conservação e Valorização do Património Rural, Medida 3.2 - Melhoria da Qualidade de Vida, Subprograma 3 - Dinamização das Zonas Rurais, do PRODER - Programa de Desenvolvimento Rural e visa a refuncionalização de um edifício de traça tradicional, onde se encontra instalado o Museu Rural de Boticas, dotando-o de condições físicas que permitam a sua adaptação a uma nova realidade museológica, por forma a poder integrar a rede de polos do Ecomuseu de Barroso, passado os objetivos desta operação pela criação de conteúdos museológicos de modo a expor de uma forma clara e apelativa os aspetos mais relevantes da cultura barrosã, no sentido da preservação e recuperação de práticas tradicionais e ainda da candidatura "Modernização dos Polos Museológicos de Boti-

1.

cas", a qual se insere, por sua vez, no âmbito do Aviso para Apresentação de Pedidos de Apoio N.º 2/Ação 3.2.1/2012 -Conservação e Valorização do Património Rural, Medida 3.2 -Melhoria da Qualidade de Vida, Subprograma 3 - Dinamização das Zonas Rurais, do PRODER - Programa de Desenvolvimento Rural e tendo em conta que os diferentes polos museológicos existentes em Boticas visam transmitir às gerações atuais e futuras o legado deixado pelos nossos antepassados, tanto ao nível do património material como imaterial, estes espaços não podem pois deixar de se adaptar a uma nova realidade tecnológica, no sentido de se modernizar e acompanhar a evolução da procura turística, pretendendo-se que os visitantes adquiram conhecimentos sobre o território através dos percursos expositivos, que devem cativar e entusiasmar, com recurso a tecnologias multimédia inovadoras, que possuam novas configurações gráficas, mais sensoriais, permitindo deste modo uma melhor apreensão dos objetos visualizados. Nestas condições, submete-se à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea b), do n.º 2, do art. 53.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a presente proposta de "1.ª Revisão ao PPI - Plano Plurianual de Investimentos e ao PAM - Plano de Atividades Municipais da Câmara Municipal Para o Ano de 2012. A presente proposta foi aprovada em reunião da Câmara Municipal realizada em 18 de Abril do corrente

ano. Câmara Municipal de Boticas, 18 de Abril de 2012. O Pre-
sidente da Câmara. (Eng.º Fernando Campos)"
No uso da palavra o Presidente da Câmara esclareceu que,
esta alteração ao Plano tem a ver com a introdução no orça-
mento de uma rubrica que permita a apresentação de uma
candidatura, mas não irá ter qualquer impacto financeiro
A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta de
1ª Revisão ao PPI e ao PAM da Câmara Municipal para o ano
de 2012 e deliberou, por maioria, aprová-la, contando com as
abstenções do presidente da junta de freguesia de Dornelas,
Magda Pereira Barroso e Maria Helena Sanches.
2.5 - Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição
da "Medalha do Município de Boticas" ao Mestre Nadir
da medama do município de boticas ao mestre Madii
Afonso;
Afonso;
Afonso;Presente a Proposta em epígrafe para aprovação da Assem-
Afonso;Presente a Proposta em epígrafe para aprovação da Assembleia Municipal e que a seguir se transcreve na íntegra: "Dis-
Afonso;Presente a Proposta em epígrafe para aprovação da Assembleia Municipal e que a seguir se transcreve na íntegra: "Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha do
Afonso;Presente a Proposta em epígrafe para aprovação da Assembleia Municipal e que a seguir se transcreve na íntegra: "Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha do Município de Boticas" ao Mestre Nadir Afonso. Considerando
Afonso; Presente a Proposta em epígrafe para aprovação da Assembleia Municipal e que a seguir se transcreve na íntegra: "Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha do Município de Boticas" ao Mestre Nadir Afonso. Considerando que o Município de Boticas comemora no corrente ano 175
Afonso; Presente a Proposta em epígrafe para aprovação da Assembleia Municipal e que a seguir se transcreve na íntegra: "Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha do Município de Boticas" ao Mestre Nadir Afonso. Considerando que o Município de Boticas comemora no corrente ano 175 anos da sua criação, uma marco histórico de grande relevância
Afonso; Presente a Proposta em epígrafe para aprovação da Assembleia Municipal e que a seguir se transcreve na íntegra: "Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha do Município de Boticas" ao Mestre Nadir Afonso. Considerando que o Município de Boticas comemora no corrente ano 175 anos da sua criação, uma marco histórico de grande relevância que se impõe assinalar; Considerando que ao longo de todos
Afonso; Presente a Proposta em epígrafe para aprovação da Assembleia Municipal e que a seguir se transcreve na íntegra: "Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha do Município de Boticas" ao Mestre Nadir Afonso. Considerando que o Município de Boticas comemora no corrente ano 175 anos da sua criação, uma marco histórico de grande relevância que se impõe assinalar; Considerando que ao longo de todos estes anos muitos foram os que, quer em termos singulares,
Afonso; Presente a Proposta em epígrafe para aprovação da Assembleia Municipal e que a seguir se transcreve na íntegra: "Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha do Município de Boticas" ao Mestre Nadir Afonso. Considerando que o Município de Boticas comemora no corrente ano 175 anos da sua criação, uma marco histórico de grande relevância que se impõe assinalar; Considerando que ao longo de todos estes anos muitos foram os que, quer em termos singulares, quer coletivos, contribuíram de forma significativa para o pro-

sua interioridade e pelos condicionalismos próprios de uma região de montanha, nunca virando a cara às adversidades, fazendo das fraquezas forças e procurando elevar o nome do Concelho de Boticas na região, no País e no Mundo; Considerando que, apesar de flaviense por nascimento, o mestre Nadir Afonso sempre manteve uma forte e enraizada ligação ao concelho de Boticas, em virtude da sua mãe ser natural de Sapelos, aldeia da freguesia de Sapiãos; Considerando que é um dos maiores expoentes da pintura contemporânea a nível mundial, tendo convivido com os grandes Mestres e Artistas da Pintura e da Arquitetura, tendo realizado exposições das suas obras nos quatro cantos do mundo e encontrando-se representado nas mais importantes e ricas coleções públicas e privadas; Considerando que perseguiu sempre o sonho de perpetuar a sua ligação ao Concelho de Boticas, em homenagem à sua mãe e às gentes da sua terra, deixando no nosso concelho um legado para as gerações vindouras; Considerando que esse sonho se consubstanciou na construção do Centro de Artes a que deu nome, resultando da ligação e na convergência de sinergias entre a sua Fundação e o Município de Boticas; Considerando que o Centro de Artes Nadir Afonso permitirá elevar a oferta cultural de Boticas, colmatando a ausência de um espaço cultural condigno e constituindo uma importantíssima maisvalia para o Concelho, para a região do Alto Tâmega e até para o norte do país, assumindo-se ainda como um projeto inovador que atrairá público nacional e estrangeiro, contribuindo

para a criação de novas dinâmicas e maior visibilidade de Boticas; Considerando que o Concelho de Boticas tem no Mestre Nadir Afonso um dos seus filhos mais ilustres, autor de uma carreira e uma obra que a todos prestigia e engrandece e um exemplo a seguir; Considerando ainda que é dever da Autarquia reconhecer publicamente o seu mérito e que este é o momento adequado para ser concretizado esse reconhecimento; Proponho, tendo em conta o disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 1.º e nos artigos 2.º e 3.º, do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", a atribuição da "Medalha do Município" ao Mestre Nadir Afonso. Tendo, no entanto, em atenção que a concessão definitiva desta distinção é da competência da Assembleia Municipal, conforme se dispõe no artigo 3.º daquele mesmo Regulamento, submete-se à aprovação daquele órgão a presente proposta, nos termos daquela disposição, bem como do disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Boticas, 16 de Abril de 2012. O Presidente da Câmara. (Fernando Campos)". ___O Presidente da Câmara usou da palavra para esclarecer que o Município vai atribuir algumas "Medalhas Honoríficas", no âmbito das comemorações dos 175 anos do Concelho de Boticas. _A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha do

Livro	_5
Folha_	100

Município de Boticas" ao mestre Nadir Afonso e após votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, aprová-la, contando com 31 votos a favor e 2 votos em branco. _ 2.6 - Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Mérito Municipal", "Grau Prata Dourada", ao Dr. Laureano Afonso Gonçalves; _ Presente a Proposta em epígrafe para aprovação da Assembleia Municipal e que a seguir se transcreve na íntegra: "Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Mérito Municipal", "Grau Prata Dourada", ao Dr. Laureano Afonso Gonçalves. Considerando que o Município de Boticas comemora no corrente ano 175 anos da sua criação, uma marco histórico de grande relevância que se impõe assinalar; Considerando que ao longo de todos estes anos muitos foram os que, quer em termos singulares, quer coletivos, contribuíram de forma significativa para o progresso e desenvolvimento do Município e do bem-estar da sua população e para uma constante melhoria das condições de vida neste Concelho, marcado pelos problemas resultantes da sua interioridade e pelos condicionalismos próprios de uma região de montanha, nunca virando a cara às adversidades, fazendo das fraquezas forças e procurando elevar o nome do Concelho de Boticas na região, no País e no Mundo; Considerando o papel relevante e os serviços prestados à população do concelho pelo Dr. Laureano Afonso Gonçalves, que, embora natural do Concelho de Bragança se tornou um botiquense por adoção, fruto do seu matrimónio; Considerando que ao longo dos anos tem sido um verdadeiro embaixador e defensor dos interesses do Município no País, contribuindo para o seu reconhecimento e engrandecimento; Considerando que ocupa o cargo de Presidente da Assembleia Municipal de Boticas desde 2001, contribuindo com dedicação, empenho e abnegação para o perfeito relacionamento institucional entre os diferentes órgãos do Poder Autárquico Local e para a consolidação democrática; Considerando que, por força da Lei em vigor, se encontra a cumprir o último mandato como Presidente da Assembleia Municipal; Considerando ainda que é dever da Autarquia reconhecer publicamente o mérito revelado pelo Dr. Laureano Afonso Gonçalves e que este é o momento adequado para ser concretizado esse reconhecimento; Proponho, tendo em conta o disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 1.º e nos artigos 5.º, 6.º, do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", a atribuição da "Medalha de Mérito Municipal" com o grau "Prata Dourada" ao Dr. Laureano Afonso Gonçalves. Tendo, no entanto, em atenção que a concessão definitiva desta distinção é da competência da Assembleia Municipal, conforme se dispõe no artigo 20.º daquele mesmo Regulamento, submete-se à aprovação daquele órgão a presente proposta, nos termos daquela disposição, bem como do disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. A presente Proposta foi aprovada em reunião da Câmara

Livro_	
Folha_	101

M

Municipal realizada em 18 de Abril de 2012. Boticas, 18 de
Abril de 2012. O Presidente da Câmara. (Fernando Cam-
pos)."
Durante o período de votação da presente proposta, o Dr.
Laureano Afonso Gonçalves ausentou-se da sala.
A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta
Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de
Mérito Municipal", "Grau Prata Dourada" ao Dr. Laureano Afon-
so Gonçalves e após votação por escrutínio secreto, deliberou,
por maioria, aprová-la, contando com 30 votos a favor e 2 vo-
tos em branco
2.7 - Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição
da "Medalha de Mérito Municipal", "Grau Prata Dourada"
ao Prof. Carlos Bernardino Teixeira;
ao Prof. Carlos Bernardino Teixeira;Presente a Proposta em epígrafe para aprovação da Assem-
Presente a Proposta em epígrafe para aprovação da Assem-
Presente a Proposta em epígrafe para aprovação da Assembleia Municipal e que a seguir se transcreve na íntegra: "Dis-
Presente a Proposta em epígrafe para aprovação da Assembleia Municipal e que a seguir se transcreve na íntegra: "Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de
Presente a Proposta em epígrafe para aprovação da Assembleia Municipal e que a seguir se transcreve na íntegra: "Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Mérito Municipal", "Grau Prata Dourada" ao Prof. Carlos Ber-
Presente a Proposta em epígrafe para aprovação da Assembleia Municipal e que a seguir se transcreve na íntegra: "Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Mérito Municipal", "Grau Prata Dourada" ao Prof. Carlos Bernardino Teixeira. Considerando que o Município de Boticas co-
Presente a Proposta em epígrafe para aprovação da Assembleia Municipal e que a seguir se transcreve na íntegra: "Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Mérito Municipal", "Grau Prata Dourada" ao Prof. Carlos Bernardino Teixeira. Considerando que o Município de Boticas comemora no corrente ano 175 anos da sua criação, uma marco
Presente a Proposta em epígrafe para aprovação da Assembleia Municipal e que a seguir se transcreve na íntegra: "Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Mérito Municipal", "Grau Prata Dourada" ao Prof. Carlos Bernardino Teixeira. Considerando que o Município de Boticas comemora no corrente ano 175 anos da sua criação, uma marco histórico de grande relevância que se impõe assinalar; Consi-
Presente a Proposta em epígrafe para aprovação da Assembleia Municipal e que a seguir se transcreve na íntegra: "Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Mérito Municipal", "Grau Prata Dourada" ao Prof. Carlos Bernardino Teixeira. Considerando que o Município de Boticas comemora no corrente ano 175 anos da sua criação, uma marco histórico de grande relevância que se impõe assinalar; Considerando que ao longo de todos estes anos muitos foram os
Presente a Proposta em epígrafe para aprovação da Assembleia Municipal e que a seguir se transcreve na íntegra: "Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Mérito Municipal", "Grau Prata Dourada" ao Prof. Carlos Bernardino Teixeira. Considerando que o Município de Boticas comemora no corrente ano 175 anos da sua criação, uma marco histórico de grande relevância que se impõe assinalar; Considerando que ao longo de todos estes anos muitos foram os que, quer em termos singulares, quer coletivos, contribuíram

pelos problemas resultantes da sua interioridade e pelos condicionalismos próprios de uma região de montanha, nunca virando a cara às adversidades, fazendo das fraquezas forças e procurando elevar o nome do Concelho de Boticas na região, no País e no Mundo; Considerando o papel determinante e os serviços prestados à população do concelho pelo Prof. Carlos Bernardino Teixeira que, dotado de uma alma generosa e de um temperamento dócil e solidário, estava sempre pronto para ajudar quem quer que fosse, de uma forma desinteressada e solidária; Considerando que foram vários os cargos que assumiu em diferentes coletividades, agrupamentos, associações culturais, recreativas, de lazer, humanitárias e de Solidariedade e que nos altos cargos que exerceu, alguns também de índole político-partidária, veio sempre ao de cima a sua comprovada competência e o seu espírito criativo, dinâmico e empreendedor; Considerando que foi deputado e vice-presidente da Assembleia Municipal durante vários mandatos, Presidente do Núcleo de Boticas da Cruz Vermelha Portuguesa, Presidente da Associação Fórum Boticas, Irmão da Santa Casa da Misericórdia de Boticas, desempenhando ainda funções na Associação Humanitária dos Bombeiros de Boticas e em várias outras instituições e coletividades; Considerando ainda que é dever da Autarquia reconhecer publicamente o mérito revelado em todos os cargos que desempenhou e que este é o momento adequado para ser concretizado esse reconhecimento; Proponho, tendo em conta o disposto na alínea b), do n.º 2 do arti-

Livro_	5
Folha	10:2

 \mathcal{M}

go 1.º e nos artigos 5.º, 6.º, do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", a atribuição da "Medalha de Mérito Municipal" com o grau "Prata Dourada" ao Prof. Carlos Bernardino Teixeira. Tendo, no entanto, em atenção que a concessão definitiva desta distinção é da competência da Assembleia Municipal, conforme se dispõe no artigo 20.º daquele mesmo Regulamento, submete-se à aprovação daquele órgão a presente proposta, nos termos daquela disposição, bem como do disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. A presente Proposta foi aprovada em reunião da Câmara Municipal realizada em 18 de Abril de 2012. Boticas, 18 de Abril de 2012. O Presidente da Câmara, (Fernando Campos).".___ A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Mérito Municipal", "Grau Prata Dourada" ao Prof. Carlos Bernardino Teixeira e deliberou, por maioria, aprová-la, contando com 31 votos a favor e dois votos em branco. ___ 2.8 - Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição a título póstumo da "Medalha de Mérito Municipal", "Grau Prata Dourada" ao Senhor Heitor Silva Barros; _____ Presente a Proposta em epígrafe para aprovação da Assembleia Municipal e que a seguir se transcreve na íntegra: "Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição a título póstumo da "Medalha de Mérito Municipal", "Grau Prata Dourada" ao

Senhor Heitor Silva Barros, Considerando que o Município de Boticas comemora no corrente ano 175 anos da sua criação, uma marco histórico de grande relevância que se impõe assinalar; Considerando que ao longo de todos estes anos muitos foram os que, quer em termos singulares, quer coletivos, contribuíram de forma significativa para o progresso e desenvolvimento do Município e do bem-estar da sua população e para uma constante melhoria das condições de vida neste Concelho, marcado pelos problemas resultantes da sua interioridade e pelos condicionalismos próprios de uma região de montanha, nunca virando a cara às adversidades, fazendo das fraquezas forças e procurando elevar o nome do Concelho de Boticas na região, no País e no Mundo; Considerando o papel determinante e os serviços prestados à população do concelho pelo Senhor Heitor Silva Barros que, dotado de uma alma generosa e de um temperamento dócil e solidário, estava sempre pronto para ajudar quem quer que fosse numa oportuna sugestão ou conselho experiente, no preenchimento de um impresso, na elaboração de um requerimento ou no processamento de uma declaração; Considerando que foram várias as comissões que integrou para a fundação ou constituição de Coletividades, Agrupamentos, Associações Culturais, Recreativas, de Lazer, Humanitárias e de Solidariedade e que nos altos cargos que exerceu, alguns também de índole político-partidária, vinha sempre ao de cima a sua lúcida inteligência, a sua comprovada competência, a sua acutilante perspicácia e o seu espírito cri-

M.

ativo, dinâmico e empreendedor; Considerando que foi Fundador e Sócio Nº 1 do Grupo Desportivo de Boticas e também Fundador e Presidente da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas, Irmão e Mesário da Santa Casa da Misericórdia de Chaves e Boticas, tendo sido um dos fiéis defensores da criação de uma Santa Casa da Misericórdia autónoma em Boticas; Considerando que foi Vereador da Câmara Municipal de Boticas, cargo que ocupou durante quatro mandatos consecutivos, tendo igualmente desempenhado o cargo de vice-presidente da Autarquia; Considerando que foi, entre 1993 e 2005, deputado da Assembleia Municipal de Boticas, eleito pelo Partido Social Democrata (durante três mandatos); Considerando que foi Diretor do Jornal Ecos de Boticas entre 2000 e 2005; Considerando ainda que é dever da Autarquia reconhecer publicamente o mérito revelado em todos os cargos que desempenhou e que este é o momento adequado para ser concretizado esse reconhecimento; Proponho, tendo em conta o disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 1.º e nos artigos 5.º, 6.º, do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", a atribuição da "Medalha de Mérito Municipal" com o grau "Prata Dourada" a título póstumo ao Senhor Heitor Silva Barros. Tendo, no entanto, em atenção que a concessão definitiva desta distinção é da competência da Assembleia Municipal, conforme se dispõe no artigo 20.º daquele mesmo Regulamento, submete-se à aprovação daquele órgão a presente proposta, nos termos daquela disposição, bem como do disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Boticas, 16 de Abril de 2012. O Presidente da Câmara. (Fernando Campos).". ___A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição a título póstumo da "Medalha de Mérito Municipal", "Grau Prata Dourada" ao Senhor Heitor Silva Barros e deliberou, por maioria, aprovála, contando com 31 votos a favor e 2 votos em branco. __2.9 - Plano de Urbanização de Boticas - Aprovação da Versão Final; _ Presente a Proposta em epígrafe para aprovação da Assembleia Municipal e que a seguir se transcreve na íntegra: "ASSUNTO: Alteração ao Plano de Urbanização de Boticas -Aprovação da versão final- Em reunião de 16 de Novembro de 2011 a Câmara Municipal deliberou a abertura do procedimento de alteração ao Plano de Urbanização de Boticas. A proposta elaborada, que mereceu o parecer favorável da conferência de serviços realizada nos termos do art.º 75º do D. L. 380/99 de 22 de Setembro com a redação do D.L. 46/2009 de 20 de Fevereiro, foi submetida à discussão pública que precede obri-

AMBoticas 30-04-2012

gatoriamente a aprovação da alteração ao Plano. Tendo termi-

nado o período de discussão pública e não tendo sido regista-

das propostas, sugestões ou pedidos de esclarecimento, a ver-

são final da proposta de alteração encontra-se em condições

Livro_	5
Folha	106

de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal - em sessão pública - mediante proposta da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no art.º 79.º do diploma referido anteriormente. Informo ainda, que após a aprovação da alteração do Plano de Urbanização pela Assembleia Municipal, deverá ser publicada em Diário da República no prazo máximo de dois meses. Boticas, 27 de Abril de 2012, À Consideração Superior, A Chefe de Divisão (Arq.ª Emília Moreira)"._____ Foi dada a palavra ao Presidente da Câmara que prestou alquns esclarecimentos prévios sobre a proposta em análise. ____ __A Assembleia Municipal tomou conhecimento da proposta de "Plano de Urbanização de Boticas - Aprovação da Versão Final" e deliberou, por maioria, aprová-la, contando com três abstenções dos membros: Presidente da Junta de Freguesia de Dornelas, Magda Pereira Barroso e Maria Helena Barreto San-_2.10 - Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro - LCPA. Compromissos Plurianuais - Autorização Prévia por parte da Assembleia Municipal; ___ Presente a Proposta em epígrafe para aprovação da Assembleia Municipal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "A. Antecedentes e justificação. Considerando que no dia 22 de Fevereiro de 2012, entrou em vigor a Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas; Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 6º,

da referida Lei, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal; Considerando o disposto no artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locaçãovenda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo órgão deliberativo salvo quando: a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; b) Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos sequintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 14º, da Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro, os procedimentos necessários à aplicação desta Lei irão ser regulados por Decreto-lei; Considerando que a obtenção de prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos anteriormente configurados, irá, procedimentalmente, determinar que todos os procedimentos de contratação pública, com efeitos económicos plurianuais, tendo como objeto as áreas de in-

vonção atrás mencionadas e constantes do retro citado ar-

tervenção atrás mencionadas e constantes do retro citado artigo 6º, sob a epígrafe "compromissos plurianuais", só podem, legalmente, ser iniciados com a adoção da decisão administrativa de contratar, desde que se encontre conquistado tal formalismo; Considerando que, nos termos do quadro legal em vigor, a Assembleia Municipal tem, anualmente, cinco sessões ordinárias, em Fevereiro, Abril, Junho, Setembro e Novembro ou Dezembro, situação que pode, administrativamente, tornar a aplicação de tal mecanismo de difícil execução prática; Considerando que a obtenção, por parte do órgão deliberativo, de parecer genérico favorável à assunção de tais compromissos financeiros plurianuais, em situação devidamente justificada, designadamente pela sua diminuta expressão financeira, poderá vir a introduzir maior simplificação a tal procedimento, sem comprometer o princípio da legalidade que lhe está subjacente; Considerando que a falta de regulamentação da referida lei não impede que se proponha a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais. B. Da Proposta em sentido estrito - Assim e em face do exposto, propõe-se o seguinte: 1 -Que seja aprovada, pelo Câmara Municipal, a presente proposta de pedido de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais. 2 - Caso a presente proposta seja aprovada pela Câmara Municipal, a mesma deverá ser submetida à Assembleia Municipal para que esta, nos termos do disposto na alínea c), do nº1, do artigo 6º, da Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro e em

reforço do consentimento legal previsto no artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, delibere emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: i) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ii) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (Noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. 2 - A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. 3 - Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes do nº2 e 3, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos partir de 22 de fevereiro de 2012."

Daga a palavra	ao Presidente da	Camara, este	esciareceu
que a presente pro	posta tem a ver d	om a aplicação	da Lei dos
Compromissos e Pa	gamentos em Atra	ISO	

Livro<u>5</u> Folha *10-6*

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da referida
proposta e, em face do teor da mesma, deliberou, por maioria,
aprová-la, contando com as abstenções do presidente da Junta
de Freguesia de Dornelas, Magda Pereira Barroso e Maria He-
lena Sanches.
Aprovação da Ata em Minuta e Encerramento da Reu-
nião
E não havendo mais assuntos a tratar, a Assembleia Munici-
pal deliberou, por maioria, contando com duas abstenções,
aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efei-
tos consignados no nº 3, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de
18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº5-A/2002, de 11
de Janeiro, a qual vai ser assinada pelos membros da Mesa e
por mim, Dra. Cristina Maria C. Barros Moreno, Técnica Supe-
rior da Câmara Municipal, que a elaborei. Seguidamente, pelo
senhor Presidente da Assembleia foi declarada encerrada a re-
união eram 12 horas e 55 minutos.
Encerramento da Ata
Para os efeitos consignados no nº2, do artigo 92.º, da Lei
nº169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº5-
A/2002, de 11 de Janeiro, foi elaborada a presente ata, a qual
está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai
ser assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal e por
mim, Dra. Cristina Maria C. Barros Moreno, Técnica Superior
da Câmara Municipal, que a elaborei

30-04-2012

-/anosalaes	<u>Qui pon</u>
AMBoticas	30-04-2012